



CNPJ 10.488.174/0001-07
Avenida Brás de Pina, 714, Penha Circular
CEP 21210-672 – Rio de Janeiro/RJ
Tel: 21 964090521
Email: ismc@ismct.org

Demonstrativo de Despesas – junho 2025

PROJETO/OBJETO DA PARCERIA: O objeto do Plano de Trabalho é o acolhimento institucional de 100 pessoas do sexo masculino, de 18 a 59 anos, em situação de rua e/ou com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROCESSO Nº

08/000.200/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº:002/2023

INÍCIO:

31/01/2023

TÉRMINO:

30/01/2026

BANCO SANTANDER / AGÊNCIA: 1531 / CONTA CORRENTE: 13.001813-7

VALOR DA PER CAPITA:

R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA MENSAL:

R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL DA PER CAPITA POR ANO:

R\$ 1.560.000,00

1) RECURSOS HUMANOS

Salários

R\$ 38.829,82

Rio Card

R\$ 2.079,10

Encargos Sociais

R\$ 17.683,51

2) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa Material de Expediente

R\$ 642,47

Despesa com Energia Elétrica

R\$ 5.394,59

Despesa com Alimentação

R\$ 7.272,60

TOTAL (= 1+ 2)

R\$ 71.902,09

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (JULHO A DEZEMBRO 2025)

R\$ 780.000,00

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**

Titular: Manoel Vieira Gomes Junior, matrícula 60/361.245-4
Suplente: Antônio Charbel José Zaib, matrícula 60/367.013-0

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Amanda Vieira Ribeiro Mendonça, matrícula 60/567.305-7
Suplente: Henrique Mendes Dau, matrícula 60/370.088-7

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME

Titular: Leonardo Jasmin Edde, matrícula 66/625403-2
Suplente: Daniel Novaes Sampaio Celli, matrícula 66/625.327-1

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES

Titular: Robson Camilo Gomes da Costa, matrícula 66/739.149-3
Suplente: Daniela Ribeiro de Santa Cruz Scaletsky, matrícula 66/739.123-8

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Titular: Vanessa Carvalho de Oliveira, matrícula 10/246.362-8
Suplente: Barbara Soares da Veiga, matrícula 10/255.454-1

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC

Titular: Magna Domingues Torres, matrícula 60/375.446-2
Suplente: Micheli Accioly Cruz Rezende da Silva, matrícula 60/165.388-0

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

Titular: Lara Tejada Stahlberg, matrícula 60/375.446-2
Suplente: David Nascimento de Mattos, matrícula 60/362.858-3

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Titular: Renato da Costa Pellizzari, matrícula 60/705.761-5
Suplente: Cynthia Maria Candida Vallim, matrícula 13/705.771-4

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Titular: Inspetor Regional Júlio Clemente da Silva, matrícula 851.457-2
Suplente: Inspetor Isídio Xavier dos Santos, matrícula 850.542-2

Batalhão de Polícia de Turismo - BPTUR

Titular: Tenente Coronel Wallerson Soehrer da Silva, matrícula 65.158
Suplente: Maj PM André Vieira Gueiros, matrícula 67.818

Delegacia de Atendimento ao Turista - DEAT

Titular: Delegada Patrícia Alemany, matrícula 820.700-3
Suplente: Delegada Danielle Bulus Araújo, matrícula 880.920-8

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR RJ

Titular: Marcelo Alves Monfort de Mello, matrícula 50742353
Suplente: Luiz Felipe do Amaral de Carvalho, matrícula 51163233

Comissão de Turismo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Titular: Flávio Valle, matrícula 60/818.749-4
Suplente:

Associação Brasileira de Agências de Viagens do Rio de Janeiro - ABAV/RJ

Titular: Marcelo Siciliano
Suplente: Teresa Cristina C. G. Fritsch

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL

Titular: Mauricio Mello Ferreira Costa
Suplente: Roberto Luiz Cardoso Maciel

Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/RJ

Titular: Pedro Afonso Mainier
Suplente: Sílvia Albuquerque

Associação Brasileira de Indústria de Hotéis do Rio de Janeiro - ABIH/RJ

Titular: José Domingo Bouzon
Suplente: Ronnie Arosa Camil

Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET - Seção RJ

Titular: Cláudio Magnavita
Suplente: Pablo Kling

Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR

Titular: Tânia Guimarães Omena
Suplente: Simone Dantas Costa

Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ

Titular: Sávio Luis Ferreira Neves Filho
Suplente: Sérgio Reis da Costa e Silva

Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT RIO

Titular: Geraldo Machado Filho
Suplente: Cristiane Viegas

Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro

- APRESENTA
Titular: Pedro Augusto Corrêa Netto Guimarães
Suplente: Eduardo Albagli Secco

Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE

Titular: Vander Giordano
Suplente: Glaucio Humai

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO/RJ

Titular: Elaine Brito Rodrigues da Silva
Suplente: Adriana Corrêa Homem de Carvalho

Visit Rio

Titular: Luiz A. Strauss de Campos
Suplente: Marcelo Martins Abelha

Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO

Titular: Fernando Hermont Blower Passos
Suplente: Rafael Ávila Cardoso

Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro - SINDHOTEIS

Titular: Alfredo Lopes
Suplente: José Manuel Caamaño Moreira

Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas - SINDEPAT

Titular: Sandro Roberto Fernandes
Suplente: Pablo Morbis

Santuário Cristo Redentor - SCR

Titular: Thalita Rodrigues Chalhoub
Suplente: Marcos Felipe Pimentel Matos

Concessionária Orla Rio

Titular: João Marcello Barreto
Suplente: Leonardo Maciel

Liga Independente dos Guias de Turismo - LIGUIA

Titular: Arnaldo Bichucher
Suplente: Gabriela Codazzi

Representante do Turismo Religioso

Titular: Berthaldo Souza Soares
Suplente: Luís Gustavo Medeiros Barbosa

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

Titular: Sérgio Ricardo Martins de Almeida
Suplente: Maria Stella Araújo Teixeira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "P" SMTUR-RIO nº 010 de 28 de julho de 2025.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretaria: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE 31/07/2025

LHE-PRO- 2025/00526 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de JUNHO/2025, referente ao termo de colaboração nº 26/2022, TA nº 31/2024, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento às fis.184 e da Comissão Gestora às fis.185.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Ottoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE 31/07/2025

Processo - CID-PRO-2025/00198 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. 321/328, APROVO a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00199 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis. 227/234, APROVO a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00200 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis.309/316, APROVO a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - CID-PRO-2025/00201 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fis.201/208, APROVO a Prestação de Contas do mês de 06/2025, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

MEMORANDO Nº CID-MEM-2025/00088

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025.

De: CID/SUBPC/CPD/GCT
Para: Carla Silva Juliao
Assunto: CONTROLE INTERNO. AUDITORIA INTERNA. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prezada Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Encaminhamos-lhes o relatório técnico da Comissão Gestora referente ao termo Termo Aditivo Nº 003/2025 - Termo de Colaboração Nº 002/2023, firmado com o Instituto Marca de Cristo

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1-IDENTIFICAÇÃO:

INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO

PROGRAMA/PROJETO: Acolhimento Institucional na modalidade de Comunidades Terapêuticas

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-2023/02758

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 30/01/2026

MÊS DE COMPETÊNCIA: 01/06/2025 a 30/06/2025

2- FUNDAMENTAÇÃO:



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>

Classif. documental

00.00.02.10



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal 42696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico da Comissão Gestora no que se refere à execução do projeto acima.

3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

O Termo de Colaboração em vigor tem por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional de 100 (cem) adultos/mês (18 a 59 anos de idade), do sexo masculino, em unidade, na modalidade de Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre pares, nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital, bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho que norteiam as ações e as metas pactuadas.

Considerando os marcos legais instituídos que referenciam a oferta do serviço em análise, ressaltamos que o monitoramento da oferta do serviço ocorreu pautado nos seguintes parâmetros: (i) acompanhamento do fluxo e oferta de vagas (referência e contrarreferência de usuários, bem como utilização da estrutura do Serviço de Regulação de Vagas implementada pela SECID em consonância com as (ii) articulações e interlocuções realizadas sistematicamente entre os representantes das equipes das Comunidades Terapêuticas, Coordenadoria de Programas e Projetos/Gerência de Cuidados Complementares, da Subsecretaria de Promoção à Cidadania e Família.

Vale ressaltar, que a Comissão Gestora observa o estabelecido no item 3.3 da Política Nacional sobre Drogas (Decreto nº 9.761/2019) que trata dos objetivos da Política sobre Drogas e ratifica a concepção de que as Comunidades Terapêuticas compõem a Rede de Atenção Psicossocial/RAPS, enquanto Serviço de Atenção Psicossocial em Regime Residencial de caráter transitório, em observância à Portaria nº 3.088/2011 (artigo 9º, inciso II). Outra normativa respeitada é que esta unidade encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Destacamos, que o Instituto Social Marca de Cristo, executou as ações relacionadas ao objeto em referência de forma satisfatória, considerando a necessidade de garantir a oferta de atividades em consonância com os parâmetros técnicos e metodológicos relacionados à oferta do serviço, contribuindo para a convivência entre pares, acesso e integração com outras políticas setoriais e rede de serviços em geral, bem como demais iniciativas voltadas para o processo de reinserção social dos residentes, tais como:

1- Atendimento Psicossocial.

2- Atividades de Lazer e Esportivas.



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

3- Oficinas e atividades coletivas diversas voltadas para a integração entre os residentes, fortalecimento e construção de vínculos, bem como garantia de habilidades e aprendizagem para o mundo do trabalho.

4- Atendimentos às famílias.

5- Atividades laborais.

6- Encaminhamentos para a rede socioassistencial local e outros órgãos com vistas à promoção de acesso a serviços.

Destacamos por parte da equipe da SECID/SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA/COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, a realização do evento alusivo a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas que se é comemorado na última semana do mês de Junho, CPP/GCT e a Secretaria Executiva do COMADRIO ofertou a unidade conveniada aos 100 acolhidos no dia 25/06/2025, uma atividade com a metodologia de dinâmica de grupo, com a finalidade de oportunizar auto conhecimento e sensibilização das oportunidades durante o acolhimento para promoção da cidadania. No dia 26/07/2025 foi realizada uma mesa temática que abordou os seguintes temas: Contexto atual das Políticas Sobre Drogas no Brasil; Comunidades Terapêuticas e os dilemas do acolhimento no tratamento da dependência química; e a importância dos conselhos no Controle e participação popular nas Políticas Públicas. O evento ocorreu no auditório da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - Seconserva. Contou com 80 participantes, entre profissionais, membros da sociedade civil e usuários, e teve a finalidade de demarcar a importância deste tema para todos os envolvidos seja setor público, seja sociedade civil, e o foco do trabalho que é o usuários em dependência ou uso abusivo de álcool e outras drogas.

3.1. ANÁLISE DOS ASPECTOS QUE QUALIFICAM O SERVIÇO: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, RH, MATERIAIS E A METODOLOGIA APLICADA

De acordo com a RDC ANVISA nº 29/2011, na Seção III – Gestão da Infraestrutura, destacamos que a UCT mantém seu funcionamento em espaço físico organizado, com dimensões adequadas e em condições satisfatórias de higiene para a oferta do serviço em referência dentro do escopo da meta pactuada.

No que se refere ao Setor de Alojamento, informamos que a instituição tem promovido continuamente adequações para a melhoria dos espaços, mantendo mobiliário compatível com o quantitativo previsto na meta de residentes para atendimento. No entanto, se faz necessário observar a questão de acessibilidade conforme disposto no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011. A ventilação no local e a limpeza são satisfatórias e a estrutura dos banheiros está em consonância com o previsto na legislação.



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

Em relação ao Setor de Reabilitação e Convivência, os espaços destinados para as atividades coletivas são satisfatórios, com boa ventilação e equipados para contemplar as diversas atividades oferecidas sem prejuízos ao quantitativo de residentes previsto na meta.

Quanto ao Setor de Apoio Logístico, em que destacamos a cozinha, refeitório e lavanderia, a UCT apresenta ambientes aparelhados para os fins a que se destinam, com boa ventilação e limpeza adequada. Além disso, ressaltamos a adoção recorrente de medidas por parte da instituição para reorganização de sua infraestrutura, garantindo maior conforto e bem-estar aos residentes e equipe de profissionais.

Em relação aos recursos humanos, a CT apresenta composição mínima de equipe profissional, conforme previsto na RDC ANVISA nº 29/2011, além de quadro de profissionais voluntários que apoiam eventualmente as atividades operacionais da instituição. Sendo oportuno ressaltar, as recomendações efetivadas por parte do COMAD para a importância da manutenção de profissionais técnicos e de apoio para a qualificação permanente da oferta do serviço na instituição.

Salientamos que ao longo do processo de acompanhamento da oferta do serviço prestado pelas instituições, identificamos que a equipe de profissionais da CT demonstra razoável alinhamento técnico metodológico com a proposta de trabalho prevista na oferta do serviço, que visa à recuperação dos residentes e o resgate da cidadania para a inclusão social, sendo também continuamente orientada para os ajustes técnicos cabíveis, em consonância com todos os atos normativos pontuados neste RTMA e em conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

Deste modo, a adoção de estratégias que viabilizem novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social, de acordo com o previsto na legislação, RDC nº 29/2011, Art. 20, são consideradas de fundamental importância para a qualificação contínua do serviço, objeto do Termo de Colaboração em vigor.

4- ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO

Considerando que a execução do atendimento nos equipamentos públicos é possibilitada pela parceria entre o poder público e a organização da sociedade civil, tendo como objeto a contratação de serviços de pessoa jurídica para oferta de 300 (trezentas) vagas de acolhimento em Comunidade Terapêutica, a Comissão Gestora responsável pelo monitoramento e avaliação atesta, com ressalvas, a regularidade do serviço prestado, consoante aos parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração em vigor com esta administração municipal.



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

**5- VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA /
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Ressaltamos que conforme determina no caput do art. 42 do Decreto nº 42.696/2016 cabe a Comissão Gestora emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela sociedade civil.

E informamos que a instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com os recursos repassados pela SECID, oriunda da celebração da presente parceria para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da Secretaria por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal 55.727, de 25/02/2025.

**6- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS
APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, QUANDO NÃO FOR COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E
RESULTADOS ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Tendo em vista que a análise de documentos para fins de prestação de contas obedece ao fluxo estabelecido pela SECID/SUBG, conforme pontuado no item 5 deste RTMA, a Comissão Gestora reitera a execução do serviço objeto desta análise, observadas as considerações sinalizadas no item 3.

**7- ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELA CGM E PELO TCM
NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E CONCOMITANTE, BEM COMO
DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS QUE TOMARAM EM DECORRÊNCIA
DESSAS AUDITORIAS.**

Não foi observado até a presente data no referido processo vinculado a esta parceria, a realização de eventuais auditorias.

Atenciosamente,



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA / SECID

FABIO PINTO DOS SANTOS
GERENTE III
Matrícula: 2464188

ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS
ASSISTENTE I
Matrícula: 2455269

FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS
COORDENADOR II
Matrícula: 2407484



Assinado com senha por ELLEN CRISTINA PEREIRA ZACARIAS - 17/07/2025 às 13:04:39, FABIO PINTO DOS SANTOS - 22/07/2025 às 10:10:29 e FERNANDA GUIMARAES OLIVEIRA BANUS - 23/07/2025 às 11:43:58.
Documento Nº: 11196136-499 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11196136-499>



CIDMEM202500088A

SIGA



CIDPRO202500198V01



Autenticado digitalmente por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - 23/07/2025 às 17:39:04.
Documento Nº: 11219927.89925120-8328 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11219927.89925120-8328>

SIGA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Trata-se de **Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada pela Resolução acerca do seguinte:

Documento: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Data do Relatório:

Expedido pela: Comissão Gestora instituída pela na **Resolução “P” nº 0017 de 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025 **Fundamentação Legal:** arts 40 e 42 do Decreto 42.696/2016

Processo instrutivo: 08/000.200/2023

Tipo e nº do Instrumento de parceria: Termo de Colaboração nº 02/2023

TERMO ADITIVO nº 03/2025

Prazo da Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026

Mês de competência: de 01/06/2025 a 30/06/2025

Objetivo: Acolhimento Institucional na modalidade Comunidades Terapêuticas

Partes signatárias: Secretaria Especial de Cidadania e Família (SECID) e Organização da Sociedade Civil “ INSTITUTO MARCA DE CRISTO”

Fundamentação legal: Arts. 58 e 59 da Lei Federal 13.019/2014 c/c Art. 42 do Decreto 42.696/2016

**PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

Preliminarmente cumpre informar que o presente documento atende o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso VII, art. 23; § 2º, art. 40 do Decreto Municipal 42.696/2016.

Importante ratificar que cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o art. 42, a homologação independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA - elaborado pela Comissão Gestora atentou-se para validação dos elementos observados no §1º da art. 42 do Decreto Municipal, sendo avaliada a conformidade dos elementos subjetivos acerca do adequado monitoramento das atividades realizadas pela Comissão.

Desta forma, amparamo-nos neste Termo de Homologação para registrar o **CUMPRIMENTO DE FORMA PARCIALMENTE SATISFATÓRIA DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA** conforme apontado no RTMA emitido pela Comissão Gestora.

Pelo exposto, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus **membros designados** pela **Resolução “P” nº 0017 - 25/04/2025**, publicado no DOM de 13/05/2025, com base nestes **HOMOLOGA** o presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação**, sendo visitado o Termo pelos membros, conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2025.

Luciene do Espírito Santo Oliveira
Matricula 11/238.055-8

Alberto Costa de Carvalho
Matrícula 11/288.728-9



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2023 – PROCESSO N.º
08/000.200/2023 FIRMADO
COM O INSTITUTO MARCA
DE CRISTO, referente ao mês de
Junho de 2025.



Assinado com senha por LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA - ASSESSOR III / 53171 - 28/07/2025 às 15:03:44 e
ALBERTO COSTA DE CARVALHO - ASSESSOR II / 53171 - 29/07/2025 às 16:10:05.
Documento Nº: 11337286-5676 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11337286-5676>



CIDCAP202500075A

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SUMÁRIO

1 - PRELIMINARES	3
2 - HISTÓRICO	3
3 – REPASSES	3
3.1 – ECONTRO DE CONTAS	4
4– CONCLUSÃO	4



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

1 – PRELIMINARES/INTRODUÇÃO/ CONTEXTO NORMATIVO

As parcerias são regulamentadas por um conjunto de legislações e normativas que garantem a correta aplicação dos recursos públicos e a avaliação das metas e resultados pactuados. Destacam-se:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as OSC's, em regime de mútua cooperação;
- Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016: Consolida as normas das parcerias voluntárias no âmbito municipal;
- Resolução CGM nº 1.285/2017: Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município;
- Decreto Rio nº 57.727, de 25 de fevereiro de 2025: Transfere competência da secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para a Secretaria Especial de Cidadania e Família – SECID na forma que menciona ;
- Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025 : Transfere sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Resolução CGM-RIO “N” Nº 2062 DE 05 de Junho de 2025 : Regulamenta o Decreto nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

2 – HISTÓRICO/ IDENTIFICAÇÃO

2.1 – Identificação da Instituição Parceria:

- Instituto Marca de Cristo
- CNPJ: 10.488.174/0001-07
- Presidente / Diretor Executivo: Leonardo Apicelo da Silva
- Diretor Financeiro/Administrativo: Joice de Souza Silva
- Responsável Jurídico:

2.2 Identificação do Instrumento de Parceria

Nº do Instrumento: 002/2023

OBJETO:

É O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 100 (CEM) ADULTOS/ MÊS (18 A 59 ANOS). DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADES FEMININAS OU MASCULINAS, NA MODALIDADE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA E QUE UTILIZE COMO PRINCIPAL INSTRUMENTO TERAPÊUTICO A CONVIVÊNCIA ENTRE OS PARES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 30/01/2026

PROCESSO INSTRUTIVO: 08/000.200/2023 / ASS-PRO-2023/02758

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: CID- PRO - 2025/00198



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

3 – REPASSES

ÚLTIMOS REPASSES REALIZADOS PELA SECID:

– TOTAL – R\$ 390.000,00

DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

ABRIL/2025 – R\$ 130.000,00

MAIO/2025 – R\$ 130.000,00

JUNHO/2025 – R\$ 130.000,00

4– CONCLUSÃO

Levando em conta as informações contidas no relatório da Comissão Gestora, às fls. 321 a 326 que se encontra anexado a este documento, as fragilidades encontradas, no que diz respeito a acessibilidade, conforme dispositivo no § 2º do art. 14 da RDC 29/2011.

No entanto, tais intercorrências não ocasionaram interrupção ou impacto significativo na execução do objeto, não comprometendo, portanto, a prestação do serviço. Diante disso, atesta-se a regularidade do serviço prestado, com as devidas ressalvas.

- () Atesta;
(X) Atesta com ressalvas a regularidade do serviço prestado.;
() Não atesta.



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

4.1 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A análise financeiro econômica visa verificar a adequação das despesas realizadas no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, devidamente pagas pela conta específica do projeto de nº 13001813-7, agência 1531, conta Santander, com base nos documentos enviados pela OSC, a prestação de contas foi analisada e encontra-se em condições de ser acatada, com as devidas ressalvas conforme a seguir:

PROJETO	PREVISTO (R\$)/ REPASSADO (R\$)	APRESENTADO	INCONSISTÊNCIA/I MPROPRIEDADES	ACATADO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA INSTITUTO MARCA DE CRISTO	R\$130.000,00	R\$ 71.902,09	*****	R\$130.000,00 (PER CAPITA)
EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 = 100 PESSOAS ACOLHIDAS NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (POR PESSOA) MODALIDADE “PER CAPITA”				

4.2 CONCLUSÃO/PARECER DA ANÁLISE GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trata-se da análise de prestação de contas, realizada pela equipe da SECID (Secretaria Especial de Cidadania e Família), em conformidade com o Decreto Rio 55.727 de 25 de fevereiro de 2025 que transferiu a competência do cuidado e diretrizes das Comunidades Terapêuticas e seus desdobramentos de programas e projetos conforme menciona às fls. 329 a 330, e o Decreto Rio 55.823 de 24 de março de 2025, que dispõe o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade “per capita”, conforme menciona às fls. 331 a 334.



ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante do exposto sugerimos encaminhamento do presente ao Ordenador de Despesa para s.m.j deliberar sobre a prestação de contas e com base na análise da documentação apresentada pela OSC, bem como nos relatórios das Comissões Gestora e de Monitoramento fls. 321 a 326/ 327 a 328, sugere-se o encaminhamento para a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023.

Representação	Membro	Matrícula	Sigla	Assinatura
CID/SUBG	Luciene do Espírito Santo Oliveira	11/238.055-8	CID/SUBG	
	Alberto Costa de Carvalho	11/288.728-9	CID/SUBG	

